

DECRETO Nº: 471 DE 27 DE JUNHO DE 2025.**NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 3.753/2025;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer o ambiente de negócios local e promover o desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Cidade Empreendedora, implementado em parceria com o Sebrae;

CONSIDERANDO necessidade de instituir um espaço de governança participativa para acompanhar, monitorar e propor ações voltadas ao fomento do empreendedorismo local;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora, com o objetivo de coordenar, monitorar e propor ações que contribuam para a melhoria do ambiente de negócios no município, bem como articular parcerias, acompanhar indicadores, estimular a participação social e fortalecer o ecossistema empreendedor local.

Art. 2º. O Comitê a que se refere o art. 1º será composto pelos servidores, como segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Abercilio Machado de Oliveira

Stenio Washington Rodrigues Belo

Danilo Maiko Bargline

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

João Pedro Schuab Stangari Silva

Bruno José Silva Dias

Línea Dária Rodrigues

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Divaldo Ferreira da Luz Filho

Lucieni Bello de Freitas

Murilo Vidal Comini de Abreu

Robson Luiz de Freitas Serrano

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Weuller de Souza Gonçalves

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Flávia Nunes Barglini

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Kessylla de Oliveira Freitas

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:

Ana Beatriz Andrade

Luciana Meireles Prado

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

Luiz Filipe Andrade Miranda

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Rômulo Maiko da Cruz Valoes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Maria Antônia Dias Rosa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR:

Iully Emilly Araújo Sangy

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora:

- Elaborar e aprovar o plano de trabalho do Programa Cidade Empreendedora no município;
- Monitorar as metas, os resultados e os indicadores do programa;
- Propor ações para simplificação de processos e melhoria do ambiente de negócios;
- Fomentar a articulação entre poder público, setor produtivo e sociedade civil;
- Incentivar a participação da sociedade nas iniciativas relacionadas ao empreendedorismo;
- Realizar reuniões periódicas para acompanhamento das atividades (mínimo bimestral);
- Apresentar relatórios periódicos de andamento à gestão municipal e ao Sebrae;
- Pensar ações para o desenvolvimento do Pilar adotado dentro do Programa Cidade Empreendedor;

- Promover políticas públicas para a melhoria do ambiente de negócio;
- Promover ações de desenvolvimento com os setores produtivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi/ES, 27 de junho de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de junho de 2025

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo